



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.376 DE 17 de outubro DE 2023

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MUZAMBINHO-MG  
PROTOCOLO  
DOCUMENTO RECEBIDO  
NO DIA 17/10/23  
ÀS 14:30 HORAS**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.528,98 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que o Povo do Município de Muzambinho por meio de seus representantes constituídos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de 2023 no valor de R\$ 1.528,98 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) para cobertura das despesas relativas ao repasse para EMATER.

**Art. 2º** - O valor constante do art 1º será incorporado na seguinte programação:

02.05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	
20 – AGRICULTURA	
20.606 – EXTENSÃO RURAL	
20.606.2001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.2001-2.043 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM EMATER	
3.3.30.41.00 – Contribuições .....	1.528,98
FICHA 333 .....	FONTE 100

**Art. 3º.** Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional referido nos artigos 1º e 2º, fica Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
20 – AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

20.606 – EXTENSÃO RURAL	
20.606.2001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.2001-2.042 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO IEF	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.528,98
FICHA 334 .....	FONTE 100

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 5º.** O crédito adicional suplementar e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 11 de outubro de 2023

**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito Municipal

**Francisco Tarcizio Costa**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$ 1.528,98 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

Esta lei se faz necessária para cobertura das despesas relativas ao repasse à EMATER, pois houve reajuste no exercício de 2023, não sendo suficiente o valor orçado em acordo com a Lei nº 3.665 de 19 de dezembro de 2022.

Estando justificado o Projeto de Lei Complementar, ora enviado a essa Casa Legislativa, aguardamos sua aprovação, **em regime de urgência**.

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/196/2023

17 de outubro de 2023

**Exmº Sr. Roosevelt Pereira de Paula**  
**Presidente da Câmara Municipal.**  
**MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, os seguintes projetos de lei:

- Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$ 1.528,98 e dá outras providências.
- Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$ 42.000,00 e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE MUZAMBINHO-MG**  
**PROTOCOLO**  
**DOCUMENTO RECEBIDO**  
**NO DIA 17/10/23**  
**ÀS 14:30 HORAS**

